

Título: Regulação econômica e análise de impacto regulatório: estudo de caso da Agência Nacional de Telecomunicações

Autor(es) Matheus Meott Silvestre; Paulo José Pereira Carneiro Torres da Silva; Wilson Tadeu de Carvalho Eccard

E-mail para contato: pauloj@gmail.com

IES: UFF

Palavra(s) Chave(s): regulação, econômica, anatel, impacto, regulatório

RESUMO

A regulação é um fenômeno fundamental da atividade estatal nos tempos atuais. O intervencionismo que orientou a relação entre Estado e economia até a década de 1990 dá lugar a uma atitude mais afastada, orientada pela liberdade econômica dos entes privados. No Brasil, a regulação ganha contornos mais robustos com as diversas mudanças na estrutura da administração pública, dentre elas o fortalecimento da administração pública indireta, a criação de agências reguladoras e inserção do princípio da eficiência na esfera administrativa. Para os fins deste trabalho, adotaremos como tema central de estudos a seara da Regulação Econômica, analisando a passagem para uma regulação orientada pela técnica e pautada pela eficiência econômica. A matriz teórica que orienta a presente pesquisa é a análise econômica do direito, sobretudo das ideias desenvolvidas na Universidade de Chicago. O objetivo da pesquisa é procurar respostas para a eficiência regulatória, notadamente através da pesquisa a respeito da análise de impacto regulatório analisando normas e sugestões a respeito da análise de impacto regulatório chanceladas pela OCDE incorporadas pelo Brasil, mais especificamente pela Agência Nacional de Telecomunicações. O objeto da presente pesquisa é, a partir do estudo de uma das agências reguladoras - a ANATEL – investigar a análise de impacto regulatório e verificar se com a tomada de consciência da necessidade da eficiência regulatória, a agência escolhida como objeto de estudo tem aplicado os conceitos e técnicas da análise de impacto regulatório ao processo de criação e manutenção de medidas regulatórias. A hipótese a ser retomada após o desenvolvimento teórico e análise dos relatórios da agência é que não há uma aplicação sistemática dos conceitos e técnicas relativos à análise de impacto regulatório no referido órgão, ou que pelo menos esses dados não estão disponíveis ao público. Analisando-se as diversas construções teóricas que levam à compreensão do conceito de eficiência, verificou-se que é necessário que no processo de tomada de decisão no âmbito regulatório sejam levadas em consideração não só custos e benefícios, mas também quem serão os beneficiados e os prejudicados e em que medida pode haver uma compensação entre as partes. Concluiu-se, ainda que como a atividade regulatória delegada à administração pública indireta é um fenômeno relativamente novo no Brasil, o país ainda estabelece suas diretrizes e que com a adoção da análise de impacto regulatório no país, a aplicação correta da análise de custo-benefício, o aumento da participação dos stakeholders no processo de tomada de decisão, por exemplo, a regulação melhora de maneira perceptível, resultando numa melhor gestão dos recursos públicos diminuindo-se gastos e aumentando os benefícios a serem obtidos nos setores regulados. Por fim, em se tratando da Agência Nacional de Telecomunicações a pesquisa demonstrou que embora o Brasil tenha criado um programa para consolidar as técnicas regulatórias e promover a melhoria nas tomadas de decisão por parte das agência reguladoras em 2008, somente em 2013 a referida agência colocou em pauta a questão da análise de impacto regulatório, o que tornou impossível a análise categórica da hipótese estabelecida para o problema da pesquisa, entretanto, os documentos oficiais disponibilizados até conclusão da presente pesquisa indicam, de maneira preliminar, que as decisões da agência não obedeceram a uma análise de impacto regulatório e que a adoção da técnica ainda está em fase de treinamento de pessoal e de estabelecimento de diretrizes.